Publicado no Mural
EM 24 / 10 /2022
Retirado ____ / ____
Itaara-RS Ass ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2020

Pregão Presencial nº 02/2020

PROCESSO Nº 75/2020

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA EXPRESSO JARDIM DA SERRA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 2/2020, HOMOLOGADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020 – LINHAS 6,8, e 9.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.Silvio Weber, RG nº6035002119, CPF 531.318.940-91, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **Expresso Jardim da Serra Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.094.717/0001-50, estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 3.093, sala 01, em Santa Maria, RS, CEP 97.050-700, fone (55) 3222-7149/3222-7544, e-mail: santacatarinatransp@terra.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Pedro Augusto Londero, portador do CPF nº 243.406.850-20, Carteira de Identidade nº 9024323801, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 1347, na cidade e Santa Maria/RS, denominado **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 15/2020, homologado em 14 de fevereiro de 2020, I Termo Aditivo datado 24/12/2020, II Termo Aditivo datado de 13/09/2021, III termo aditivo datado de 01/01/2022, IV termo aditivo datado de 15/09/2022, V termo aditivo datado de 26/09/2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- Do Valor

Fica reajustado o preço que trata a cláusula primeira do referido contrato para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para a linha 6; R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) para a linha 8; e R$ 11,50 (onze reais e cinqüenta centavos) para a linha 9, retroativo à Fevereiro de 2022, conforme memorando 326/2022, da Secretaria de Finanças.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itaara, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

Este Contrato encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 27/10/2022.
Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara

Os valores conferem com Memorando 326/2022.

Ellen Debastiani da Rocha
Contadora
Matrícula 2617-4
Municipal de Itaara RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante.

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS

Expresso Jardim da Serra Ltda
Contratada.